



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 390, de 25 de março de 1994.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, Sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de CR\$ 3.000.000,00 - TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS -, para fazer face às despesas na seguinte dotação Orçamentária:

15824952.09 - Manutenção do Serviço de Assistência e Previdência.

3.2.5.2.00 - Pensionistas

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

13754282.01 - Manutenção dos Serviços de Pronto Socorro Municipal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 25 de março de 1994.



- RENATO GUIMARÃES.

Prefeito Municipal.